



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.786 – Ano VIII– 08/09/2022 – Pág.1

JURÍDICO

LEI COMPLEMENTAR Nº185, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera Lei Complementar nº174/2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º- O artigo 2º, inciso X, da Lei Complementar nº174/2022, passa a vigorar, com a seguinte redação:

“Art. 2º As Secretarias Municipais e órgãos equivalentes terão as seguintes divisões administrativas:

(...)

X- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:

- a) Departamento de Comunicação;
- b) Departamento de Cerimonial e Eventos
 1. Seção de Esportes Turismo;
 2. Seção de Cultura;”

Art. 2º- O artigo 5º da Lei Complementar nº174/2022, passa a ter alteração no inciso XXIII e fica acrescido do inciso XXIV, da seguinte forma:

“Art. 5º Ficam criados os seguintes cargos, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal de Igaratinga-MG, de recrutamento amplo e ou restrito, para provimento nas secretarias e órgãos criados por esta lei complementar:

(...)

XXIII-Chefe de Departamento de Comunicação;

XXIV- Chefe de Departamento de Cerimonial e Eventos;”

Art. 3º- O artigo 8º da Lei Complementar nº174/2022, passa a ter alteração no inciso XXXVIII e fica acrescido do inciso XXXVIII-A, da seguinte forma:

“Art. 8º As atribuições e requisitos para nomeações dos cargos criados por esta Lei Complementar, são as seguintes:

(...)

XXXVIII-Chefe de Departamento de Comunicação: Desenvolver atividades relativas à comunicação de massa, especialmente a produção de matérias de cunho jornalístico e informativo sobre fatos e feitos da administração municipal, divulgando-as através de veículos apropriados; produzir e divulgar matérias para refutar notícias equivocadas e prejudiciais; atender jornalistas e profissionais assemelhados, fornecendo-lhes informações e materiais solicitados; selecionar matérias jornalísticas que digam respeito ao governo municipal com anuência do Prefeito; arquivar todos materiais de imprensa de interesse para o Município, de sua autoria ou não, desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo; coordenar e chefiar as atividades de seus subordinados, zelando pelo seu



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.786 – Ano VIII– 08/09/2022 – Pág.2

cumprimento.

XXXVIII-A-Chefe de Departamento de Cerimonial e Eventos: Planejar, supervisionar e coordenar ações do Gabinete Municipal, na participação em cerimoniais e eventos oficiais; coordenar e supervisionar as atividades de cerimonial, coordenar, em conjunto com as Secretarias Municipais, as medidas referentes às festividades e solenidades do Município; organizar, em conjunto com o Chefe de Gabinete, a recepção de autoridades em geral; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo; coordenar e chefiar as atividades de seus subordinados, zelando pelo seu cumprimento.”

Art. 4º- Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 08 de setembro de 2022.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.745, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera as leis nº 1.682, de 24 de setembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, lei nº 1.726, de 13 de maio de 2022, que trata das diretrizes orçamentárias de 2023.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei altera a lei 1.682 de 24 de setembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, lei nº 1.726 de 13 de maio de 2022, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 2º- Fica acrescentada a subunidade 10.02 – Fundo Municipal do Turismo vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, nas leis nº 1.682 de 24 de setembro de 2021, nº 1.726, de 13 de maio de 2022.

Parágrafo único. Na subunidade 10.02 – Fundo Municipal do Turismo, vinculada ao Programa 0002 – Desenvolvimento do Turismo, será executada a ação de governo 0002- Manutenção do Fundo Municipal do Turismo.

Art. 3º- Fica acrescentada a subunidade 15.02 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor vinculado à Procuradoria Jurídica do Município, nas leis nº 1.682 de 24 de setembro de 2021, nº 1.726, de 13 de maio de 2022.

Parágrafo único. Na subunidade 15.02 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, vinculada ao Programa 00043– Operacionalização da Administração Pública, será executada a ação de governo 0043- 2133-Manutenção das atividades do PROCON.

Art.4º- Fica acrescentada no Programa 0012 Modernização da Administração Pública, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, as seguintes ações de governo:



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.786 – Ano VIII– 08/09/2022 – Pág.3

0012.2126-Manutenção/Rateio de consórcio com o ICISMEP; e
0012.2128- Manutenção/Rateio de consórcio com o CISPÁRÁ.

Art.5º- Fica acrescentada no Programa 1803 Preservação do Meio Ambiente, vinculada à Secretaria Infra-Estrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, a ação de governo 2131- Manutenção CIAS - Consorcio Intermunicipal Aterro Sanitário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 08 de setembro de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.746, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera Lei Municipal Nº1.221/2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o artigo 1º, da Lei nº1.221/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído o dia do evangélico a ser comemorado anualmente em Igaratinga, no dia 19 de novembro.”

Art. 2º- Fica revogada a Lei nº1.288/2014.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 08 de setembro de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna público o resultado do processo licitatório nº 86/2022, TOMADA DE PREÇO nº 17/2022 - Objeto –**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BANCOS DE CONCRETO ARMADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG.** Empresa ganhadora: **ELITE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: **44.162.349/0001-03**, que apresentou valor global de **R\$11.857,59** (onze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). Igaratinga, 8 de setembro de 2022. Letícia Gomes Lara. PCL.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna pública a abertura do processo licitatório nº 101/2022, Concorrência nº 01/2022 - Objeto –**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CMEI (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL) NO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, CONFORME PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMORIAL DESCRITIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS – NO MUNICÍPIO DE**



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.786 – Ano VIII– 08/09/2022 – Pág.4

IGARATINGA-MG. OBRA FINANCIADA PELO BDMG, contrato nº 328.770. Abertura 25 de outubro de 2022, às 08:00 horas. Dotações orçamentárias nº: 04.01.12.365.1205.1.027.4.4.90.51.00.00.00.00 – ficha 118, 120 e 04.01.12.361.0003.2.031.4.4.90.51.00.00.00.00 – ficha 78, Secretaria Municipal de Educação. O edital encontra-se no site www.igaratinga.mg.gov.br, mais informações pelo telefone 37 3246-1134, Igaratinga, 08 de setembro de 2022. Letícia Gomes Lara - PCL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 79/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 16/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E MATA BURRO NA ESTRADA RURAL QUE DA ACESSO A COMUNIDADE DA CACHOEIRA NO MUNICÍPIO DE IGARATINGA – MG

Face ao constante nos Autos do Processo nº 79/2022, tomada de preço nº 16/2022, do tipo menor preço, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, de acordo com a Lei nº 8.666/93, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas e obtida a melhor proposta, sendo vencedora neste certame a empresa: **BPLAN CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 43.933.220/0001-80**, que apresentou valor global de **R\$ 68.363,07** (sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e sete centavos). **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, nas formalidades legais.

Publique-se e registre-se.

Igaratinga (MG), 08 de setembro de 2022

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 77/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM CALÇAMENTO POLIÉDRICO DAS RUAS IPÊ E PEQUI NA COMUNIDADE DE BARRA FUNDA, NO DISTRITO DE ANTUNES - MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG.

Face ao constante nos Autos do Processo nº 77/2022, TOMADA DE PREÇO nº 14/2022, do tipo menor preço, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, de acordo com a Lei nº 8.666/93, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas e obtida a melhor proposta, sendo vencedora neste certame a empresa: **BPLAN CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.786 – Ano VIII– 08/09/2022 – Pág.5

CNPJ nº 43.933.220/0001-80, que apresentou valor global de **R\$ 249.600,20** (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos reais e vinte centavos). **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, nas formalidades legais.

Publique-se e registre-se.

Igaratinga (MG), 08 de setembro de 2022.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA

Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG torna público a retificação da publicação do dia 29/08/2022. **Onde se lê:** torna público o reequilíbrio do item leite da ata de registro de preços nº 05/2022, firmada entre este Município e a empresa M.O.T.A COMERCIAL LTDA, em 13 de abril de 2022. Fica ajustado o equilíbrio econômico financeiro da ata de registro, com fundamento nos art. 65, II d, § 8º da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do item: leite, adjudicado a empresa acima identificada, no pregão nº 015/2020, processo Licitatório nº - 027/2020, passa para o valor de: Leite **R\$5,76**. Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas. Igaratinga, 29 de agosto de 2022 – Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal. **Passa a ler:** torna público o aditivo da ata de registro de preços nº 05/2022, firmada entre este Município e a empresa M.O.T.A COMERCIAL LTDA, em 13 de abril de 2022. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do item 49: passa para o valor de **R\$5,76**. Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas. Fundamento nos art. 65, II d, § 8º da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. 08/08/2022 - Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.